



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OK

DECRETO Nº 6.710, DE 27 DE novembro DE 1991

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté / (UFMT), para o mês de dezembro de 1991.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo único, do artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05 de novembro de 1991,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$24.224,10 (Vinte e quatro mil, ' duzentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), a vigo rar durante o mês de dezembro de 1991.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de novembro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 27 de novembro de 1991.

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE TAUBATÉ